



## Prefeitura Municipal de Jatobá

C.G.C. 01.614.878/0001-80

PERNAMBUCO

### LEI Nº 075/99

**EMENTA:** Reconhece de utilidade pública associações dentro do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jatobá, Estado de Pernambuco, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam reconhecidas como **DE UTILIDADE PÚBLICA**, para os fins a que se destinam, as seguintes associações:

- I – Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Caldeirão;
- II – Associação dos Pequenos Produtores de Bem Querer de Baixo;
- III – Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Bem Querer de Cima;
- IV – Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Saco dos Barros;
- V – Associação dos Pequenos Produtores do Brejo dos Padres;
- VI – Associação dos Pequenos Produtores de Volta do Moxotó;
- VII – Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Grande;
- VIII – Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Malhada Grande;
- IX – Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Santa Rita/Martelo;

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 1999.

João Gomes de Araújo  
**Prefeito**

Esta Lei foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica Municipal.

Climério Tadeu Araújo de Lima  
**Chefe de Gabinete**

